PROJETO DE LEI Nº093/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

Autoriza a concessão de incentivo, na forma da Lei Municipal nº2349/2011, a AGRICOLA DONATTI LTDA e dá outras providencias.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a concessão de incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.349/11 e Decreto Municipal nº 031/2011, à AGRICOLA DONATTI LTDA inscrita no CNPJ nº21.572.197/00001-03.

Art. 2º - O incentivo autorizado pelo art. 1º da presente Lei se dará por meio do retorno financeiro anual de 50% do valor do IPVA (cota municipal) dos veículos novos adquiridos pela empresa e emplacados neste Município a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único: O retorno financeiro será efetivado, a cada exercício financeiro, pelo prazo de 10 anos, podendo ser revisto anualmente pelo Município.

Art. 3º - O incentivo ora autorizado será depositado em conta bancária indicada pelo beneficiado.

Art. 4º - Em hipótese do fechamento ou transferência do empreendimento para outro município, o incentivo fica automaticamente cancelado sem qualquer direito de restituição da empresa pelos incentivos autorizados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2026.10.02 08:51:36 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 093/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 093/2026, sobre o qual apresentamos a seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis;

O encaminhamento do Projeto de Lei ao egrégio Poder Legislativo, que lhes apresentamos nesta oportunidade, tem por objetivo solicitar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder no incentivo a AGRICOLA DONATTI LTDA inscrita no CNPJ nº21.572.197/00001-03.

Pelo presente Projeto de Lei, o incentivo autorizado consistirá em retorno financeiro de 50% do valor do IPVA (cota municipal), dos veículos novos adquiridos pela empresa e emplacados neste Município a contar da data de publicação da presente Lei, pelo prazo de 10 anos.

O incentivo foi aprovado pela Comissão Especial Para Análises Técnicas (CEAT), no dia 17 de setembro do corrente ano, conforme parecer, que segue em anexo ao presente Projeto de Lei.

Tal incentivo será pago em conta indicada pela empresa e tem por objetivo fomentar a atividade desenvolvida, possibilitando o seu incremento.

Pelo exposto pedimos a aprovação unânime do presente projeto de lei.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.10.02 08:51:59 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal